



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 007/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar como despesa a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 1, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de Junho/96, foi de R\$ 87.073,00 (Oitenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) a partir de 1º de julho de 1996, sendo R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais) de subsídio e R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 02 de julho de 1996.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Maria dos Dôres Mascena
Vereadora Maria das Dôres Mascena
Vice-Presidente

Vereador Maurício Pereira de Araújo
1º Secretário

José Amarildo da Silva
Vereador José Amarildo da Silva
2º Secretário